

RE: Re[2]: Esclarecimento PE 11/2020 - Agenciamento de Estágios

Sara Regina da Silva Lago <sara.lago@trf1.jus.br>

Seg, 14/09/2020 10:12

Para: Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com>

Cc: SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações <selit.ro@trf1.jus.br>

Prezado Bira Deodato,

a licitação se dará pelo **valor global do item** (o item é o próprio serviço continuado de agente de integração, com vistas a operacionalizar o programa de estágio da Seção Judiciária de Rondônia, por intermédio da intermediação e gerenciamento de 105 (cento e cinco) vagas de estágio remunerado, distribuídas na sede da Seção Judiciária de Rondônia, em Porto Velho, e nas Subseções Judiciárias de Ji-Paraná e Vilhena, e na Unidade Avançada de Atendimento de Guajará-Mirim).

No valor global do item estão inclusos todos os valores envolvidos na contratação, **vejamos o item 27 do edital:**

A licitante consignará, de forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR GLOBAL DO ITEM**, correspondente ao período de 12 (doze) meses de prestação do serviço, bem como as especificações previstas no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, **já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, observando as seguintes condições:**

- a) A taxa de administração será o único preço passível de disputa neste Pregão.
- b) Os valores do auxílio financeiro e do auxílio-transporte são fixos e não passíveis de disputa pelas licitantes.

(grifou-se)

As licitantes interessadas deverão fazer seus cálculos com base no máximo estimado (**R\$ 1.272.952,20**), cientes dos valores fixos e não passíveis de disputa (**valores do auxílio financeiro e do auxílio-transporte**), mas que compõem o valor global do item da contratação, considerando o detalhamento e a composição do valor global constante do **ANEXO II DO EDITAL – FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA**.

O item 38. letra "a", do edital estabelece, ainda:

O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM**, ressalvando que "a taxa de administração" **será o único preço passível de disputa neste Pregão**, pois os valores do "auxílio financeiro" e do "auxílio-transporte" são fixos e não passíveis de disputa pelas licitantes.

(grifou-se)

Ao indicar que o único preço passível de disputa nesse pregão é a taxa de administração, a Administração concedeu às licitantes uma margem máxima de disputa, dentro do valor do valor global do item (da contratação), como destacado em rosa na tabela logo abaixo.

Com isso, ressalto que o VALOR GLOBAL DO ITEM nada mais é do que a soma de todos os valores anuais dos itens que compõem a contratação. E a margem máxima passível de ajustes pelas licitantes (que deverá compor o valor global do item e indicado como critério de julgamento) é o valor de **R\$ 32.319,00 [valor unitário máximo da taxa de administração de R\$ 25,65 x 105 (número de estagiários) x 12 meses]**, correspondente ao valor anual da rubrica "taxa de administração".

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL POR RUBRICA R\$
Auxílio financeiro do	85	900,00	76.500,00	918.000,00

estagiário de nível superior ⁽¹⁾				
Auxílio financeiro do estagiário de nível médio ⁽¹⁾	20	500,00	10.000,00	120.000,00
Auxílio-transporte do estagiário ^{(1) (2)}	105	160,82	16.886,10	202.633,20
Taxa de administração do agente de integração ^{(3) (4)}	105	25,65	2.693,25	32.319,00
VALOR MENSAL E VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)			106.079,35	1.272.952,20

OBSERVAÇÕES:

(1) Os valores do auxílio financeiro e do auxílio-transporte e as quantidades de vagas destinadas ao estágio remunerado são regulamentados por portaria da Seção Judiciária de Rondônia, não sendo passíveis de alteração pelas empresas.

(2) O valor unitário do auxílio-transporte corresponde ao valor de R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) por dia de serviço e 22 (vinte e dois) dias úteis por mês.

(3) A taxa de administração será o único valor passível de disputa no processo licitatório.

(4) A taxa de administração será paga por demanda, de acordo com a quantidade de estagiários em atividade na Seção Judiciária de Rondônia.

À disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Sara Regina da Silva Lago

Supervisora da Seção de Compras e Licitações

Seção Judiciária do Estado de Rondônia

(69) 2181-5732 | sara.lago@trf1.jus.br

De: Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 09:07

Para: Sara Regina da Silva Lago <sara.lago@trf1.jus.br>

Assunto: Re[2]: Esclarecimento PE 11/2020 - Agenciamento de Estágios

Prezada Pregoeira Sara Lago,

Referente ao segundo item, o valor de **R\$ 1.272.952,20**, engloba as bolsas auxílio. Caso colocarmos esse valor no sistema, estaríamos disputando por bolsas auxílio que não são optativas, são pagamento obrigatório. Logo, a nossa dúvida é qual valor colocar para disputa, sem as bolsas auxílio, uma vez que as mesmas não são item de disputa, são pagamentos externos aos custos da operacionalização do serviço.

Desde já grato,



----- Mensagem original -----

De: "Sara Regina da Silva Lago" <sara.lago@trf1.jus.br>

Para: "Bira Deodato" <biradeodato@hotmail.com>

Cc: "SELIT-RO - Seção de Compras e Licitações" <selit.ro@trf1.jus.br>

Enviado(s): 11/09/2020 19:30:03

Assunto: RE: Esclarecimento PE 11/2020 - Agenciamento de Estágios

Prezado Bira,

Seguem os esclarecimentos solicitados:

1) Referente à proposta, ficou claro que será o valor global o método de disputa. Porém, no modelo de proposta não contempla espaço para a somatória ou a inclusão do valor da administração em valor global.

Resposta: O "valor global" da taxa de administração a que você se refere equivale ao valor anual da referida taxa que, por sua vez, deverá estar inclusa no VALOR GLOBAL da contratação, que é a somatória dos valores mensais de todos os itens detalhados na proposta, durante um período de 12 (doze) meses.

2) Referente ao valor global máximo, qual é o valor global de administração máximo permitido para este certame?

Resposta: O item 5 do Edital responde a sua pergunta, vejamos "A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.272.952,20 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, com previsão orçamentária na Unidade Gestora (UG): 090025; Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 95903; Natureza de Despesa (ND): 339039 - Serviço de Pessoa Jurídica."

Atenciosamente,



Sara Regina da Silva Lago

Supervisora da Seção de Compras e Licitações

Seção Judiciária do Estado de Rondônia

(69) 2181-5732 | sara.lago@trf1.jus.br

De: Bira Deodato <biradeodato@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 11 de setembro de 2020 10:14

Para: Sara Regina da Silva Lago <sara.lago@trf1.jus.br>

Assunto: Esclarecimento PE 11/2020 - Agenciamento de Estágios

Prezada Pregoeira Sara Lago,

Referente à proposta, ficou claro que será o valor global o método de disputa. Porém, no modelo de proposta não contempla espaço para a somatória ou a inclusão do valor da administração em valor global. Referente ao valor global máximo, qual é o valor global de administração máximo permitido para este certame?

Grato,



Bira Deodato

Usina de Talentos T&D

t (19) 3579-3884 | m (48) 99667-2886

e biradeodato@gmail.com | w www.usinadetalentos.com.br